



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA  
ADM 2021/2024  
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500  
[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2021**

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE  
ÁREA PÚBLICA, AUTORIZA SUA  
ALIENAÇÃO E DE OUTROS IMÓVEIS  
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO  
MEDIANTE PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WIRLEY RODRIGUES REIS, Prefeito Municipal de Itapecerica/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam desafetados do rol dos bens de uso comum, com a respectiva reversão ao patrimônio do Município, os imóveis a seguir descritos:

**Imóveis situados no distrito de Neolândia, neste município, no loteamento Lauro Ribeiro, constituído de quinze lotes, assim discriminados:**

- 1) Matriculado no RI sob o n.º 35.739, livro 2-RG, situado na RUA "F", constante do LOTE N.º 08, QUADRA 04, com área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$18.000,00.
- 2) Matriculado no RI sob o n.º 35.740, livro 2-RG, situado na RUA "F", constante do LOTE N.º 09, QUADRA 04, com área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$18.000,00.
- 3) Matriculado no RI sob o n.º 35.741, livro 2-RG, situado na RUA "F", constante do LOTE N.º 10, QUADRA 04, com área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$18.000,00.
- 4) Matriculado no RI sob o n.º 35.742, livro 2-RG, situado na RUA "F", constante do LOTE N.º 11, QUADRA 04, com área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$18.000,00.
- 5) Matriculado no RI sob o n.º 35.743, livro 2-RG, situado na RUA "F", constante do LOTE N.º 12, QUADRA 04, com área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$18.000,00.
- 6) Matriculado no RI sob o n.º 35.744, livro 2-RG, situado na RUA "F", constante do LOTE N.º 13, QUADRA 04, com área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), com



as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$18.000,00.

7) Matriculado no RI sob o n.º 35.745, livro 2-RG, situado na RUA “F”, constante do LOTE N.º 14, QUADRA 04, com área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$18.000,00.

8) Matriculado no RI sob o n.º 35.811, livro 2-RG, situado na RUA “B”, constante do LOTE N.º 17, QUADRA 07, com área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$18.000,00.

9) Matriculado no RI sob o n.º 35.812, livro 2-RG, situado na RUA “B”, constante do LOTE N.º 18, QUADRA 07, com área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$18.000,00.

10) Matriculado no RI sob o n.º 35.813, livro 2-RG, situado na RUA “B”, constante do LOTE N.º 19, QUADRA 07, com área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$18.000,00.

11) Matriculado no RI sob o n.º 35.814, livro 2-RG, situado na RUA “B”, constante do LOTE N.º 20, QUADRA 07, com área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$18.000,00.

12) Matriculado no RI sob o n.º 35.815, livro 2-RG, situado na RUA “F”, constante do LOTE N.º 21, QUADRA 07, com área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$18.000,00.

13) Matriculado no RI sob o n.º 35.816, livro 2-RG, situado na RUA “F”, constante do LOTE N.º 22, QUADRA 07, com área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$18.000,00.

14) Matriculado no RI sob o n.º 35.817, livro 2-RG, situado na RUA “F”, constante do LOTE N.º 23, QUADRA 07, com área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$18.000,00.

15) Matriculado no RI sob o n.º 35.818, livro 2-RG, situado na RUA “F”, constante do LOTE N.º 24, QUADRA 07, com área de 209,00m<sup>2</sup> (duzentos e nove metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$18.810,00

**Imóveis situados no distrito de Neolândia, neste município, no loteamento Bela Vista, constituído de quinze lotes, assim discriminados:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

- 1) Matriculado no RI sob o n.º 35.643, livro 2-RG, situado na AVENIDA INÁCIO RIBEIRO, constante do LOTE N.º 09, QUADRA 09, com área de 212,00m<sup>2</sup> (duzentos e doze metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$19.080,00.
- 2) Matriculado no RI sob o n.º 35.644, livro 2-RG, situado na AVENIDA INÁCIO RIBEIRO, constante do LOTE N.º 10, QUADRA 09, com área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$22.500,00.
- 3) Matriculado no RI sob o n.º 35.645, livro 2-RG, situado na AVENIDA INÁCIO RIBEIRO, constante do LOTE N.º 11, QUADRA 09, com área de 245,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$22.050,00.
- 4) Matriculado no RI sob o n.º 35.646, livro 2-RG, situado na AVENIDA INÁCIO RIBEIRO, constante do LOTE N.º 12, QUADRA 09, com área de 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$21.600,00.
- 5) Matriculado no RI sob o n.º 35.647, livro 2-RG, situado na AVENIDA INÁCIO RIBEIRO, constante do LOTE N.º 13, QUADRA 09, com área de 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$21.600,00.
- 6) Matriculado no RI sob o n.º 35.648, livro 2-RG, situado na AVENIDA INÁCIO RIBEIRO, constante do LOTE N.º 14, QUADRA 09, com área de 235,00m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$21.150,00.
- 7) Matriculado no RI sob o n.º 35.649, livro 2-RG, situado na AVENIDA INÁCIO RIBEIRO, constante do LOTE N.º 15, QUADRA 09, com área de 310,00m<sup>2</sup> (trezentos e dez metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$27.900,00.
- 8) Matriculado no RI sob o n.º 35.650, livro 2-RG, situado na AVENIDA INÁCIO RIBEIRO, constante do LOTE N.º 16, QUADRA 09, com área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$22.500,00.
- 9) Matriculado no RI sob o n.º 35.651, livro 2-RG, situado na AVENIDA INÁCIO RIBEIRO, constante do LOTE N.º 17, QUADRA 09, com área de 280,00m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$25.200,00.
- 10) Matriculado no RI sob o n.º 35.652, livro 2-RG, situado na AVENIDA INÁCIO RIBEIRO, constante do LOTE N.º 18, QUADRA 09, com área de 317,00m<sup>2</sup> (trezentos e dezessete metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$28.530,00.



11) Matriculado no RI sob o n.º 35.653, livro 2-RG, situado na AVENIDA INÁCIO RIBEIRO, constante do LOTE N.º 19, QUADRA 09, com área de 325,00m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$29.250,00.

12) Matriculado no RI sob o n.º 35.654, livro 2-RG, situado na AVENIDA INÁCIO RIBEIRO, constante do LOTE N.º 20, QUADRA 09, com área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$27.000,00.

13) Matriculado no RI sob o n.º 35.655, livro 2-RG, situado na AVENIDA INÁCIO RIBEIRO, constante do LOTE N.º 21, QUADRA 09, com área de 245,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$22.050,00.

14) Matriculado no RI sob o n.º 35.656, livro 2-RG, situado na AVENIDA INÁCIO RIBEIRO, constante do LOTE N.º 22, QUADRA 09, com área de 210,00m<sup>2</sup> (duzentos e dez metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$18.900,00.

15) Matriculado no RI sob o n.º 35.698, livro 2-RG, situado na AVENIDA INÁCIO RIBEIRO, constante do LOTE N.º 11, QUADRA 14, com área de 217,00m<sup>2</sup> (duzentos e dezessete metros quadrados), com as descrições constantes na referida matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Avaliado por R\$19.530,00

**Art. 2º** - Os recursos arrecadados com a venda dos imóveis ou dos lotes obtidos na forma do artigo anterior serão revertidos integralmente para investimentos em projetos de infraestrutura urbana nos loteamentos "Lauro Ribeiro" e "Bela Vista".

§ 1º. Para fins de controle e fiscalização, os recursos mencionados no *caput* deste artigo serão depositados, aplicados e movimentados em conta bancária específica.

§ 2º. Os recursos de que trata este artigo serão contabilizados na seguinte receita orçamentária: 2.2.2.0.00.11 – Alienação de Bens Imóveis - Principal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica/MG, 11 de junho de 2021.

  
**Wiler Rodrigues Reis**  
Prefeito Municipal



**Mensagem nº. 024/2021**

RECEBEMOS  
11 / 06 / 21  
17:00  
Câmara Municipal de Itapeçerica-MG

Itapeçerica/MG, junho de 2021.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a desafetação de área pública, autoriza sua alienação e de outros imóveis pertencentes ao Município mediante procedimento licitatório, conforme específica, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei visa a autorização legislativa desta Casa de Leis para a alienação, por meio de processo licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, dos imóveis descritos no projeto e no procedimento administrativo, de acordo com o art. 17, inciso I, alínea “d”, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vejamos:

***Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:***

***I - Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:***

...

Consultados os setores competentes desta municipalidade, constatamos não haver previsão de utilização das áreas, até porque se trata de área recebida em virtude de doação em pagamento de imóveis dados em garantia da implementação das obras de infraestrutura do loteamento Bela Vista e Lauro Ribeiro, não havendo qualquer destinação a estes imóveis, senão garantirem a execução das obras referidas, que, por sua vez, somente se tornará realidade com a venda pretendida.

Os imóveis em tela foram avaliados, no todo, no valor de R\$ 618.840,00 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta reais), conforme valor encontrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

depois de inúmeras diligências por parte desta comissão, sendo certo que várias pessoas já sinalizaram o interesse de comprar.

Cabe destacar que, em sendo frutífera a alienação, o fato de o imóvel passar para o domínio de particular fará com que o mesmo cumpra com a sua função social, proporcionando o desenvolvimento da região, bem como poderá gerar tributos para o Município, quer seja o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, quer seja o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, os quais poderão se reverter em benefícios para toda a comunidade.

Ademais, os recursos oriundos da presente alienação serão aportados, exclusivamente, a dotar o local de infraestrutura básica na região, que, por sua vez, representará enorme salto na qualidade de vida daquele povo que, por tantos anos, foi relegado a segundo plano.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Wirlé Rodrigues Reis

**Prefeito Municipal de Itapeçerica-MG**